



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

PROJETO DE LEI Nº 300/2019

Institui o Dia *Milena Siqueira*, Dia Municipal de Combate ao Femicídio.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVO E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta lei institui o Dia Municipal de Combate ao Femicídio, Dia *Milena Siqueira*, vítima de feminicídio no Município.

Art. 2º Fica instituído o dia 25 de novembro, mesma data internacionalmente instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU) como o Dia Internacional da Não-Violência Contra a Mulher.

Art. 3º Na semana que contempla a data prevista no o art 2º desta Lei, o Município de Formiga poderá, em consonância com a Política Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher, intensificar as ações de:

- I – difusão de informações sobre o combate ao feminicídio no Município;
- II – promoção de eventos para o debate público sobre a Política Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher, com foco no crime de feminicídio, envolvendo governos, sociedade e autoridades responsáveis pelos atendimentos às vítimas e acompanhamento e análise de processos de crimes de feminicídio;
- III – propagação de boas práticas de conscientização, prevenção e combate ao feminicídio;
- IV – mobilização da população para participar nas ações de prevenção e enfrentamento ao feminicídio;
- V – divulgação das iniciativas, ações e campanhas de combate ao feminicídio e violência contra a mulher;



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

Art. 4º A Sociedade Civil Organizada poderá promover campanhas, debates, seminários, palestras, entre outras atividades, para conscientizar a população sobre a importância do Combate ao Feminicídio, na forma tentada ou consumada, e demais formas de violência contra a mulher.

Art. 5º Durante o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio os estabelecimentos de ensino poderão realizar atividades de acordo com o disposto no art. 3º desta Lei.

Art. 6º O Dia Municipal de Combate ao Feminicídio, Dia *Milena Siqueira*, instituído por esta lei terá periodicidade anual e fica incluído no calendário oficial do Município.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, 22 de abril de 2019

Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga

Vereadora - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

JUSTIFICATIVA

Segundo a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre Violência contra a Mulher do Senado Federal: “O feminicídio é a instância última de controle da mulher pelo homem: o controle da vida e da morte. Ele se expressa como afirmação irrestrita de posse, igualando a mulher a um objeto, quando cometido por parceiro ou ex-parceiro; como subjugação da intimidade e da sexualidade da mulher, por meio da violência sexual associada ao assassinato; como destruição da identidade da mulher, pela mutilação ou desfiguração de seu corpo; como aviltamento da dignidade da mulher, submetendo-a a tortura ou a tratamento cruel ou degradante”.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o Brasil tem a quinta maior taxa de feminicídio do mundo, registrando um assassinato de mulher a cada duas horas. A mesma Organização divulgou em 2017, o alarmante dado de assassinatos de mulheres pela condição de gênero: 4,8 assassinatos para cada 100 mil mulheres brasileiras. Em 2015, o Mapa da Violência registrou que em 23 anos no Brasil, 106.093 pessoas morreram por sua condição de ser mulher, sendo que as mulheres negras sofrem mais violência. Apenas entre 2003 e 2013, houve aumento de 54% no registro de mortes, passando de 1.864 para 2.875. A Agência Brasil explica que considerável porcentagem de mulheres são vítimas dos próprios familiares (50,3%) ou parceiros ou ex-parceiros (33,2%).

Formiga não é uma ilha e está tão submersa nesse problema como os demais municípios brasileiros. Buscando contribuir para combater o feminicídio no Município e criar estratégias de fortalecimento da rede de atendimento à mulher vítima de violência, é de suma importância que Formiga possua um dia destinado a conscientização e combate ao feminicídio.

Nossa intenção em instituir uma data específica de combate ao feminicídio é para fomentar ações de prevenção e enfrentamento a esse tipo de crime contra a mulher. Escolhemos o dia 25 de novembro por ser o primeiro dia de ação da campanha mundial “16 dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres”, cujo objetivo é a conscientização dos governos e sociedade sobre os diferentes tipos de agressão contra as mulheres, de todas as fixas etárias e de diferentes lugares no mundo.

Ademais, escolhemos nomear a data em memória à Milena da Silva Pereira Siqueira, vítima de feminicídio no Município de Formiga, no dia 10 de janeiro de 2019. Um caso que ganhou repercussão nacional pela crueldade do assassinato e comoveu a população formiguense a debater o tema. Milena se tornou, no Município, um símbolo da indignação popular.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

especialmente de mulheres, que se uniram no combate ao feminicídio e criaram uma rede de apoio às mulheres vítimas de violência. Esse episódio resultou na organização de um Seminário sobre Feminicídio, promovido pela Câmara Municipal de Formiga em parceria com o Grupo Irmandade das Flores, que apoia mulheres vítimas de violência em Formiga.

Por todo o exposto, diante dos dados alarmantes e pela relevância do tema, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Formiga, 22 de abril de 2019


Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga
Vereadora - PT